



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº38/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

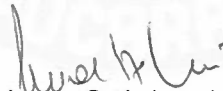
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº38/2019, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), e será utilizado na categoria econômica específica que não estava previsto na peça orçamentária. A despesa atende as diretrizes das políticas públicas do Fundo Municipal dos direitos da Criança e adolescentes, na qual alocação da dotação criada se destina para aquisição de equipamentos de diversões que serão instadas no Conselho Tutelar.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 27 de março de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº38/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, , analisou o Projeto de lei Nº38/2019, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), e será utilizado na categoria econômica específica que não estava previsto na peça orçamentária. A despesa atende as diretrizes das políticas públicas do Fundo Municipal dos direitos da Criança e adolescentes, na qual alocação da dotação criada se destina para aquisição de equipamentos de diversões que serão instadas no Conselho Tutelar.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 27 de março de 2019.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº38/2019

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), conforme especifica.

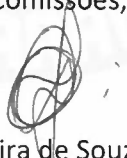
TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei Nº38/2019, o qual autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00(oito mil reais), e será utilizado na categoria econômica específica que não estava previsto na peça orçamentária. A despesa atende as diretrizes das políticas públicas do Fundo Municipal dos direitos da Criança e adolescentes, na qual alocação da dotação criada se destina para aquisição de equipamentos de diversões que serão instadas no Conselho Tutelar. A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 27 de março de 2019.


Gentil Pereira de Souza Filho
PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Edson da Costa Freitas
RELATOR